

À ILUSTRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RIO GRANDE DO NORTE

À Comissão Permanente de Licitações

A **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, situada à Rua Dr. Poty Nóbrega, 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.043.0001-60, tendo em vista o recebimento da Ata de Registro de preços nº 025/2018 vem tempestivamente, à presença de V.Sa. manifestar-se para solicitar **DESISTÊNCIA DE TODOS OS ITENS** constantes na referida Ata, em virtude dos motivos a seguir aduzidos.

DOS FATOS E MOTIVOS DETERMINANTES PARA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA

A Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, no artigo 43, § 6º prevê que é possível o pedido de desistência de proposta em caso de motivo justo ou fato superveniente.

As sondas que constam no Registro de Preços estão com fabricação suspensa nesse momento, visto que o fornecedor está temporariamente sem o Registro da Anvisa. Como sabemos que esses processos de revalidação da Anvisa demoram muito preferimos pedir desistência, pois é possível que passemos alguns meses sem receber esse material.

A possibilidade de revisão do contrato também prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

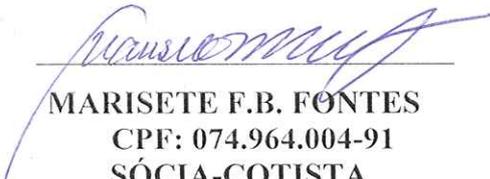
Entendendo que o acatamento do pedido de desistência é uma liberalidade do contratante e que não ensejará prejuízos para esta Prefeitura, solicitamos que sejamos liberados desta entrega.

DO PEDIDO

Desta forma, requer através do presente recurso que esta DD. Comissão Julgadora acolha os termos desta manifestação, e que aceite nosso pedido de desistência, nos eximindo de entregar as ordens de compras decorrentes da Ata de nº 025/2018, devidos aos fatos explicitados, sem que isso ocasione quaisquer danos para nenhuma das partes.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

Natal, 14 de Junho de 2018.



MARISETE F.B. FONTES

CPF: 074.964.004-91

SÓCIA-COTISTA